ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF PAULO HENRIQUE BATISTA

A IMPORTÂNCIA DA MENTALIDADE DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA A DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O BATALHÃO DE INFANTARIA

Rio de Janeiro
2020

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF PAULO HENRIQUE BATISTA

A IMPORTÂNCIA DA MENTALIDADE DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA A DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O BATALHÃO DE INFANTARIA

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Gestão Organizacional.

Rio de Janeiro
2020

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEx - DESMil
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf PAULO HENRIQUE BATISTA**

Título: **A IMPORTÂNCIA DA MENTALIDADE DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA A DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O BATALHÃO DE INFANTARIA**

Trabalho acadêmico apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Organizacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____/_____/_____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
_____ **ARONES LIMA DA ROSA – Ten Cel** Cmt Curso e Presidente da Comissão	
_____ **FILIPE ARAUJO GOULART - Maj** 1º Membro	
_____ **VITOR SILVA POLETTO - Cap** 2º Membro e Orientador	

_____
PAULO HENRIQUE BATISTA – Cap
Aluno

A IMPORTÂNCIA DA MENTALIDADE DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA A DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O BATALHÃO DE INFANTARIA

Paulo Henrique Batista*
Vitor Silva Poletto**

Resumo
O presente trabalho objetivou, através de levantamento bibliográfico e estatístico, apresentar como o desenvolvimento de uma mentalidade de segurança no trabalho e o uso adequado de equipamentos de proteção individual podem contribuir para a diminuição dos acidentes, aumento da produtividade e redução de afastamentos temporários por questões médicas.
Pretende-se dar importância a uma questão pouco observada, porém presente na realidade dos quartéis de todo o Brasil e com reflexo direto na saúde e integridade do pessoal empregado.

Palavras-chave: segurança no trabalho, equipamento de proteção individual, produtividade, acidente, afastamentos temporários.

Abstract
This work seeks, through a bibliographic and statistical survey, to show how the development of a occupational safety mentality and the appropriate use of personal protective equipment can contribute to the reduction of accidents, increase in productivity and reduction of temporary leaves due to issues medical.
It is intended to give importance to an issue that has been overlooked, but is present in the reality of barracks across Brazil and has a direct impact on the health and integrity of the employees.

Keywords: occupational safety, personal protective equipment, productivity, accident, temporary leave.

* Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2010. Pós-graduado em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (AMAN) em 2020.
** Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2008. Pósgraduado em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (AMAN) em 2017.

1 INTRODUÇÃO

A humanidade vem se organizando, através do tempo, em grandes revoluções, das quais podemos citar a Cognitiva, Agrícola, Industrial e, mais recentemente, a Científica. Cada uma delas tem suas próprias características e se mostrou como um passo fundamental para a consolidação da realidade atual.

Enquanto a Revolução Cognitiva representou o início das tomadas de decisão baseadas puramente em aspectos culturais, a Revolução Agrícola possibilitou que o ser humano se organizasse, pela primeira vez na história, em grupos, dando início às sociedades complexas como vemos hoje; a Revolução Industrial, por sua vez, possibilitou que os processos artesanais empregados até então fossem substituídos por novos, cuja principal diferença consistia em substituir a força motriz do homem pela máquina, gerando, assim, um aumento exponencial da produção.

A evolução do comportamento humano descrita acima, apresentada no livro Sapiens – Uma Breve História da Humanidade, de Yuval Noah Harari, nos convida a uma reflexão de suas causas e consequências, tanto para o homem quanto para o meio que o cerca.

É nesse contexto de Revolução Industrial com produção em larga escala de bens manufaturados que o trabalhador passa a ter condições de trabalho degradantes e altamente extenuantes, tudo com o objetivo de atingir o máximo em produção em um mínimo de tempo. Fruto desse momento da história e reflexo de incansáveis movimentos por melhores condições de trabalho, que se tem início o objeto de estudo da presente pesquisa: a segurança no trabalho.

Diante do cenário apresentado, começou-se a dar importância às condições de trabalho dos empregados, ponto de partida para a criação de protocolos e procedimentos-padrão para garantir o equilíbrio entre produtividade da empresa e saúde do trabalhador.

Testemunhas da Revolução Científica, vivemos, hoje, a Era da Informação, na qual as dimensões humana e informacional apresentam-se tão ou mais importantes que a dimensão física. Em outras palavras, é fundamental que estejamos alinhados com a mentalidade de prevenção de acidentes e condições seguras de trabalho, afinal de contas, em tempo de paz, não é admissível que a

integridade física do nosso pessoal seja colocada em risco por falta de conhecimento e alinhamento com as normas já tão consolidadas no meio civil.

Ressalto que o presente trabalho visa atender a uma demanda do braço da administração militar, da vida orgânica das Unidades, não sendo objeto de estudo as condições operacionais, treinamentos e operações diversas.

1.1 PROBLEMA

É diante do cenário descrito acima e alinhado com a crescente preocupação com a segurança e adequadas condições de trabalho que pretende-se levantar as questões: como inserir uma mentalidade de segurança no trabalho no âmbito militar? Qual contribuição trará à Força a adesão de tais medidas?

1.2 OBJETIVOS

As organizações ao redor do mundo vêm mostrando preocupações com o bem estar e condições de trabalho de seu pessoal por entenderem que a produtividade está diretamente ligada a aspectos antes subjulgados. Não se admite mais, nos dias de hoje, que a integridade física de um trabalhador seja colocada em risco sob nenhum aspecto, por ser considerada um direito individual básico e inquestionável.

1.2.1 OBJETIVO GERAL

O estudo tem como objetivo, num primeiro momento, apresentar os recursos disponíveis para alcançar a redução dos riscos de acidente e relacionar o funcionamento desses com o meio civil, a aplicabilidade e os benefícios que trará ao Exército Brasileiro.

1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

No decorrer da pesquisa, pretende-se mostrar que o uso correto do equipamento de proteção individual reduz a ocorrência de acidente. Pretende-se, ainda, apresentar a legislação correlata em vigor e as maneiras de incentivar o uso.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

Araldi (2018, p. 18) apresenta a evolução histórica da legislação internacional referente à segurança e medicina do trabalho, o que segue:

1802	“Lei da Saúde e Moral dos Aprendizes”, na Inglaterra, onde foi estabelecido um limite de 12 horas para a jornada diária de trabalho, proibição do trabalho noturno e uso obrigatório de ventilação do ambiente.
1833	“Lei das Fábricas” que fixava em 13 anos a idade mínima para o trabalho, proibia o trabalho noturno para menores de 18 anos e exigia exames médicos das crianças trabalhadoras e foi ampliada, exigindo processos de ventilação para reduzir danos à saúde.
1919	Organização Internacional do Trabalho
1947	Fundação da International Organization for Standardization, em português, Organização Internacional de Normatização
1953	Recomendação nº 97 da OIT sobre “Proteção da Saúde dos Trabalhadores”
1959	Conferência Internacional do Trabalho: é aprovada a Recomendação nº 112 que trata dos Serviços de Medicina do Trabalho.

QUADRO 1 – Evolução histórica da legislação internacional referente à segurança e medicina do trabalho.
Fonte: Araldi (2018, p. 18)

Além das normatizações internacionais, o Brasil também cresceu no tema com suas próprias regulamentações:

> Aqui no Brasil, com a criação da Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, foi estabelecida a legislação brasileira que depois acabou se tornando a Consolidação das Leis do Trabalho que será abordada posteriormente neste trabalho. Já em 1944 foi criada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) conhecida como “Lei de Acidentes de Trabalho” de 1944. Depois de 4 anos, em 1948 é criada a Organização Mundial de Saúde (OMS) voltada a saúde dos trabalhadores em qualquer país do mundo.
>
> Em 1977 a Lei 6.514 modifica o capítulo V da CLT tendo por objetivo melhoras significativas aos funcionários e empregadores. Estas medidas são reguladas pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, sendo previsto na portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, que são as Normas Regulamentadoras relacionadas com o capítulo V da Consolidação das Leis Trabalhista. (ARALDI, 2018, p. 18).

A coleta do histórico da legislação relacionada ao tema e sua apresentação visa evidenciar o contínuo e crescente mecanismo de proteção do

trabalhador e a busca do equilíbrio entre o binômio produção *versus* bem estar do trabalhador.

Num espectro menor e mais direto, uma abordagem preventiva aliada à mentalidade de segurança no trabalho vai proporcionar às OM:

- redução dos riscos de acidentes;
- aumento da produtividade;
- melhora na continuidade das atividades, e
- redução de licenças e afastamentos temporários por questões médicas.

2 METODOLOGIA

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica em legislação com o tema central Segurança no Trabalho e trabalhos anteriores relacionados, com o objetivo de colaborar com o tema, considerados esses os melhores meios para embasarem o assunto.

A análise do material acima descrito possibilitou o levantamento dos aspectos mais relevantes e definiu a abordagem como qualitativa do tipo exploratória e descritiva.

O objetivo geral restou definido na modalidade exploratória por ainda ser um assunto pouco estudado, o que limita as fontes a conteúdo de pesquisa e gera, como consequência direta, a necessidade de análise meticulosa do material e busca por fontes confiáveis.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

A pesquisa começou a ser delimitada com a definição de termos e conceitos, a fim de viabilizar a solução do problema apresentado. O estudo de procedimentos no meio civil, bem como a legislação geral abrangente, possibilita o direcionamento da linha não apenas em empresas, como também no âmbito da Força, uma vez que os aspectos considerados pouco diferem entre si.

A coleta de dados se deu por meio de pesquisa em sítios da internet como os da Organização Mundial do Trabalho, Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, fontes jornalísticas diversas, Exército Brasileiro e trabalhos anteriores ligados ao tema.

Além das referências já citadas, oportunas se fazem as considerações de Neves (2010) os quais serão revistos na parte Discussão:

> No ano de 2005 foi implementado pelo Exército Brasileiro um método de gerenciamento de risco por meio de orientações constantes no Programa de Instrução Militar (PIM), elaborado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER). Esse método tem a finalidade de sistematizar procedimentos, responsabilidades e atribuições que propiciem o desenvolvimento e a execução de ações relacionadas à prevenção de acidentes na instrução e em outras atividades correlatas que envolvam o emprego dos meios orgânicos e/ou sob custódia do Exército Brasileiro. (NEVES, 2010).

A Legislação nacional que serve como base para o assunto é a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do então Ministério do Trabalho, a qual aprova as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho para todas as empresas e instituições públicas ou privadas.

Inicialmente, as NR se limitavam a 28. Ao longo dos anos, vêm sendo reestruturadas a fim de se adequarem a evolução dos meios disponíveis e melhor refletirem a realidade, tendo aumentado para 37 atualmente.

Cada NR discorre e regulamenta um assunto específico, a saber:

NR 1 – Disposições Gerais

NR 2 – Inspeção Prévia

NR 3 – Embargo ou Interdição

NR 4 – SESMT (Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho)

NR 5 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

NR 6 – EPI (Equipamento de Proteção Individual)

NR 7 – PCMSO (Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional)

NR 8 – Edificações

NR 9 – PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais)

NR 10 – Segurança em Instalações Elétricas

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos

NR 13 – Caldeiras, Vasos de Pressão, Tanques Metálicos de Armazenamento

NR 14 – Fornos

NR 15 – Insalubridade

NR 16 – Atividades e Operações Perigosas

NR 17 – Ergonomia

NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

NR 19 – Explosivos

NR 20 – Saúde e Segurança no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis

NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto

NR 22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração

NR 23 – Proteção Contra Incêndios

NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho

NR 25 – Resíduos Industriais

NR 26 – Sinalização de Segurança

NR 27 – Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho

NR 28 – Fiscalização e Penalidades

NR 29 – Segurança e Saúde em Atividades Portuárias

NR 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário

NR 31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, na Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura

NR 32 – Segurança do Trabalho em Atividades do Serviço de Saúde

NR 33 – Segurança e Saúde nas Atividades em Espaços Confinados

NR 34 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, de Reparos e Desmonte Naval

NR 35 – Atividades de Trabalho em Altura

NR 36 – Segurança e Saúde no Trabalho nas Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados

NR 37 – Segurança e Saúde em Plataformas de Petróleo

Muitas das Normas acima elencadas têm relação direta com atividades desempenhadas nos quartéis de todo o Brasil e podem conter informações valiosas para atingirmos uma excelência também dentro do meio militar, uma vez que objetivam regular as condições e relações de trabalho de ambos os lados: empregador e empregado. Destaco, aqui, a NR 06 que conceitua EPI da seguinte maneira:

> 6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho**.** (Portaria nº 3.214, 1978).

Abrange o conceito de EPI conjugado:

> 6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. (Portaria nº 3.214, 1978).

A NR 06 – EPI define responsabilidades ao empregador, trabalhador e fabricante ou importador, sendo pertinente elencar as atribuídas aos dois primeiros personagens.

> 6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE *[Ministério do Trabalho e Emprego]* qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. (Portaria nº 3.214, 1978).
>
> 6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e, d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. (Portaria nº 3.214, 1978).

Além da NR – 06, a agência americana *Occupational Safety and Health Administration (OSHA),* defende que os empregadores devem proporcionar ambientes de trabalho seguros e saudáveis para os seus empregados.

Quase a totalidade do efetivo ligado ao Exército Brasileiro tem suas relações de trabalho regulamentadas pelo Estatuto do Militares e não pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fato esse que desobriga o cumprimento das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

Para o Exército, as normas que mais se aproximam do assunto em tela estão reguladas pelo Programa de Instrução Militar (PIM), Caderno de Instrução 32/1 e Caderno de Instrução 32/2, na parte que trata do modelo de Gerenciamento de Risco.

> O método de gerenciamento de risco tem como principal objetivo transformar o risco inerente a uma determinada atividade em um índice numérico (grau de risco), por meio de formulários de avaliação do risco, facilitando a sua mensuração e permitindo que o militar, na função de comando, atue para minorá-lo, trabalhando no sentido da prevenção dos acidentes. Os formulários adotados estão colecionados no Caderno de Instrução 32/2: Gerenciamento de Risco Aplicado às Atividades Militares, divididos pelas 15 principais atividades de risco vivenciadas no ano de instrução. No entanto, sua aplicação abrange não somente o preparo operacional, mas também, as atividades concernentes ao emprego real da Força Terrestre. A utilização dos formulários de gerenciamento de risco do Caderno de Instrução 32/2 possui caráter obrigatório e deve ser objeto de supervisão por parte dos comandantes, chefes e diretores. (NEVES, 2010).

Entretanto toda a abordagem se relaciona às atividades operacionais, aspectos de preparo e emprego da Força Terrestre; restando, portanto, uma lacuna na regulamentação das atividades de trabalho comuns ao meio civil.

2.2 COLETA DE DADOS

Seguindo o aprofundamento teórico, a pesquisa valeu-se de um questionário distribuído a Oficiais Intermediários oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras que já tenham exercido a função de Comandante de SU. A amostra foi selecionada em diferentes Organizações Militares de todo o território nacional para que não houvesse reflexo de comportamentos regionais ao resultado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Dados recentes da plataforma digital SmartLab, uma iniciativa conjunta do Ministério Público de Trabalho e da Organização Internacional do Trabalho mostram que, apenas em 2018, a quantidade de acidentes no trabalho foi de 623.786, dos quais 2.022 chegaram a óbito. Esse número representa um crescimento de 13% comparado ao ano anterior.

Fruto do questionário, foi levantado que 87% das OM que contribuíram com a pesquisa possuem EPI adequado tanto em quantidade quanto em qualidade para as atividades desempenhadas; os 13% restantes informaram haver EPI para todas as atividades, porém, com restrição em quantidade, acarretando em queda no rendimento de trabalho, mas não em aumento de risco potencial de acidente. Não há casos de não haver equipamento adequado.

Mostrou-se bastante comum a condução de instrução inicial para o correto uso do equipamento, como pode ser observado no relato: "*Os militares são distribuídos nas diversas frações da OM buscando aproveitar os conhecimentos e experiências de cada um. Sempre que um militar é recebido numa fração, são passadas instruções sobre a atividade que irá desempenhar. No caso de atividades que envolvam risco, são passadas instruções que garantam sua segurança e ensinado o uso correto de EPI, SFC.*"

A respeito das causas de ocorrência de acidentes, o questionário apontou que em mais de 92% dos casos, o acidente ocorre quando algum procedimento de segurança já estabelecido é negligenciado, tanto em relação à conduta quanto ao uso propriamente dito do EPI. Raros são os casos de defeito ou

falha do material, embora uma manutenção preventiva também possa colaborar. Além dos já citados, prazos curtos podem ter como cosequência uma execução apressada, cenário favorável ao negligenciamento de padrões estabelecidos.

Como medidas para incentivar o uso do EPI, a amostra levantou como principais possibilidades:

- instrução periódica;
- fiscalização diária, e
- punição do militar que comprovadamente negligenciar a segurança.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Instruções iniciais claras e detalhadas, uso correto dos EPI, prudência e fiscalização constante são fatores capazes de reduzir as possibilidades de acidente.

A falta de normatização abre a possibilidade de negligenciamento de medidas de segurança, uma vez que tais medidas deixam de ser observadas adequadamente, tanto pelo empregado quanto pelo empregador.

Para inserir uma mentalidade de segurança no trabalho e reduzir as possibilidades de acidente é necessário olhar para a questão e buscar a normatização interna, o que pode ser feito usando como base as leis já existentes no meio civil. Recomenda-se, para isso, seguir as orientações da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas NR coincidentes com as nossas atividades.

A adoção de tais medidas trará luz a uma realidade pouca observada e possibilitará a padronização de procedimentos e diminuição potencial dos riscos de acidente, contribuindo, dessa maneira, para a já tão consolidada imagem da Força.

REFERÊNCIAS

ARALDI, Andress Henrique. **O uso e a evolução dos Equipamentos de Proteção Individual a partir da Revolução Industrial até os dias atuais.** 2018. Dissertação (Bacharelado) – Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, Resende, 2018.

BRASIL. Exército. Comando de Operações Terrestres. **Caderno de Instrução CI 32/1: Prevenção de acidentes na instrução**. 1ª Ed. Brasília: Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias;

_____. _____._____. **Caderno de Instrução CI 32/2: gerenciamento de risco aplicado às atividades militares.** 1ª Ed. Brasília: Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias;

_____. _____. _____. **Programa de Instrução Militar – PIM.** http://www.coter.eb.mil.br/pim.asp (acessado em 10 Maio 20);

_____. **Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977**. Altera o Capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho. Diário Oficial da União 1977;

_____. **Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.** Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. Diário Oficial da União 1980;

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. **Portaria nº 25, de 15 de outubro de 2001.** NR 6 - estabelece as disposições legais relativas aos EPIs. Diário Oficial da União 2001;

_____. Ministério do Trabalho. Gabinete do Ministro. **Portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978**. Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Diário Oficial da União 1978;

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens – Uma Breve História da Humanidade**. 38ª Edição. 2018. Ed. LePM.

INICIATIVA SMARTLAB, promoção do trabalho decente guiada por dados. Brasil. https://smartlabbr.org/ (acessado em: 13 Jun 20);

NEVES, Eduardo Borba. **Gerenciamento do risco ocupacional no Exército Brasileiro: aspectos normativos e práticos.** 2010. Artigo Científico – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, Rio de Janeiro, 2006.

SILVA, Ana P. **Audiometric assessment for military personnel.** Rev. Bras. Otorrinolaringol. 2004; vol.70.

WARD, David; GORIE,Charlies. **Occupational eye injuries in soldiers.** Journal of occupational medicine. 1991.

ANEXO A – SOLUÇÃO PRÁTICA

	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS **SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A presente pesquisa concluiu que 87% das OM possuem EPI adequado tanto em quantidade quanto em qualidade para as atividades desempenhadas; 13% possuem EPI para todas as atividades, porém, com restrição em quantidade, acarretando em queda no rendimento de trabalho, mas não em aumento de risco potencial de acidente. Não houve registro de OM que não possuísse equipamento adequado.

A respeito das causas de ocorrência de acidentes, em mais de 92% dos casos, o acidente ocorre quando algum procedimento de segurança já estabelecido é negligenciado, tanto em relação à conduta quanto ao uso propriamente dito do EPI.

Como solução prática para incentivar o uso do EPI, a presente pesquisa concluiu que a adoção de instrução periódica, fiscalização diária e punição do militar que comprovadamente negligenciar a segurança são as medidas com maior infalibilidade.

ANEXO B – QUESTIONÁRIO

	ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS **SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O presente instrumento é parte do trabalho de curso da EsAO do Cap Inf Paulo HENRIQUE Batista, cujo tema é: A IMPORTÂNCIA DA MENTALIDADE DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA A DIMINUIÇÃO DOS ACIDENTES E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA O BATALHÃO DE INFANTARIA.

A pesquisa é destinada a militares que tenham desempenhado a função de Comandante de Subunidade.

Pretende-se mostrar através do presente estudo que o uso correto do equipamento de proteção individual reduz a ocorrência de acidentes.

Desde já, agradeço a inestimável participação e o tempo dedicado à resposta, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos e sugestões através do contato:

(21) 99659-4440

ph.henrique87@gmail.com

1. Existe Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado e equivalente às atividades desempenhadas na OM?

   _____
   _____
   _____
   _____
   _____

2. O equipamento existente é empregado corretamente?

   ( ) sempre
   ( ) na maior parte das vezes
   ( ) algumas vezes
   ( ) nunca

3. Houve acidente, ainda que de pequena gravidade ou sem consequências sérias, no período de 1 ano?

_____
_____
_____
_____
_____

4. É conduzida instrução sobre o uso correto do EPI? Com que frequência?
-

_____
_____
_____
_____
_____

5. Na opinião do senhor, qual a principal causa da ocorrência de acidentes na OM?

_____
_____
_____
_____
_____

6. Qual medida o senhor acredita que poderia ser tomada para incentivar o uso do EPI?

_____
_____
_____
_____
_____